Lei nº 1.061

Faz Doação de Terreno ao Instituto Nacional de Previdência Social —

A Câmara Municipal de Dores do Ludaia decreta:

Art. 1º) — Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Previdência Social uma área de terreno de 5.220 (cinco mil e duzentos e vinte) metros quadrados, para construção da sede do Instituto, no Município.

Art. 2º) — O terreno, conforme dispõe o art. 1º, é situado na Praça São Sebastião, sendo paralelo à Rua Cel. Alexandre, tendo início nas proximidades da esquina das ruas Rio de Janeiro e Coronel Alexandre, terminando na esquina da Rua Espírito Santo com a mesma Coronel Alexandre.

Art. 3º) Fica descaracterizado o referido terreno de uso público para uso privado para atender às exigências dos arts. 1º. e 2º.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 08 de agosto de 1972